



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/24

Gestores da Ata:

Pollyanna Martins Mendes
Welington Rocha de Oliveira
Cleiton Eduardo de Almeida Penha
Mirian da Silva Fernandes Gregatti Guimarães
Renata Nicácio de Oliveira
Paloma Lopes da Silva

Processo Licitatório nº: 109/2023

Pregão Presencial nº: 71/2023

O **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276/0001-00, com sede da Prefeitura localizado na Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Mario Douglas Oliveira Dias, CPF: 089.196.436-36, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MOEMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.134.967/0001-28, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1599, Vila Carneiro, em São Lourenço /MG, Cep:37.470-000, neste instrumento representado por seu Diretor **João Ribeiro Mira**, portador do CPF 158.861.236-87, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram a presente ata de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o Departamento de Administração em geral, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente Ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº. 71/2023 do dia 09/01/2024, julgado em 09/01/2024 e homologado em 19/01/2024, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- A presente ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para o Departamento de Administração em geral, conforme constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 71/2023, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, tem o valor total registrado de: R\$ **56.277,50** (CINQUENTA E SEIS, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Fornecedor: MOEMA COMERCIAL LTDA			Total lotes de itens e serviços R\$ 56.277,50			
Lote 14 - AZEITE COMPOSIÇÃO DE AZEITE DE OLIVA REFINADO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	AZEITE COMPOSIÇÃO DE AZEITE DE OLIVA REFINADO AZEITE COMPOSIÇÃO DE AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE DE OLIVA VIRGEM. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE POR EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500ML	VD	75,0000	45,2000	3.390,00	ALMA LUSA
					Total Lote: R\$ 3.390,00	
Lote 18 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRACKER: INGREDIENTES A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRACKER: INGREDIENTES A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA Biscoito de Água e Sal - Tipo Cream Cracker: Ingredientes a base de farinha de trigo	Pacote	50,0000	5,5000	275,00	NINFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

enriquecida, gordura vegetal, amido de milho, açúcar sal refinado. Pode contém glúten e conter traços de leite. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Mabel, Piraquê, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE- 6 MESES a partir da data de entrega. PACOTE 375 GR

Total Lote: R\$ 275,00

Lote 19 - BISCOITO DE POLVILHO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO SALGADO, CROCANTE E DE TEXTURA CONSISTENTE PRODUZIDO A PARTIR DO ESCALDAMENTO DA FÉCULA DE MANDIOCA E ACRESCIDO DE OVOS. EMBALAGEM 100G	Embalagem	150,0000	4,3000	645,00	VALE DOURO

Total Lote: R\$ 645,00

Lote 21 - BISCOITO TIPO MAISENA - PACOTE 400 GRAMAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	BISCOITO TIPO MAISENA - PACOTE 400 GRAMAS PACOTE 400 GRAMAS - à base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. Tipo piraquê ou semelhante com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Pacote	50,0000	6,3000	315,00	MY BIT

Total Lote: R\$ 315,00

Lote 30 - CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - CHOCOLATE EM PÓ COM NO MINIMODE 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200GRAMAS	Pacote	150,0000	22,5000	3.375,00	ESPECIALI

Total Lote: R\$ 3.375,00

Lote 31 - CACAU EM PÓ 100% - SEM GLUTEN E SEM LEITE-CACAU EM PÓ 100%

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	CACAU EM PÓ 100% - SEM GLUTEN E SEM LEITE-CACAU EM PÓ 100% CACAU EM PÓ 100% - SEM GLUTEN E SEM LEITE-CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - SEM GLUTEN E SEM LEITE - EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS	Pacote	106,0000	22,5000	2.385,00	ESPECIALI

Total Lote: R\$ 2.385,00

Lote 39 - CHOCOLATE EM PÓ, 50% CACAU

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	CHOCOLATE EM PÓ, 50% CACAU Chocolate em pó - Chocolate em pó solúvel, 50% cacau, de marca igual ou superior a Nestle e Garoto. CAIXA COM 200 GRAMAS	Caixa	50,0000	18,5000	925,00	ESPECIALI

Total Lote: R\$ 925,00

Lote 46 - FARINHA DE MANDIOCA PCT C/ 500 G

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/ 500 G Farinha de Mandioca Crua - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Serão rejeitadas as farinhas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. . Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES a partir da data de entrega.	Pacote	160,0000	4,5000	720,00	UGOBOM

Total Lote: R\$ 720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENT Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de Conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico e contém glúten. Serão rejeitadas as farinhas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais, semelhantes as Marcas: SM, Boa Sorte e Clarice, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES - PACOTTE COM 1KG	Pacote	270,0000	4,4000	1.188,00	BELO SABORE

Total Lote: R\$ 1.188,00

Lote 51 - FEIJÃO PRETO CLASSE PRETA, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RES

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETA, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RES Feijão Preto Classe preta, em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados os feijões com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Ugobom, Thatiana e Fantástico, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES - PACOTE DE 1 KG	Quilograma	130,0000	11,0000	1.430,00	ATUAL

Total Lote: R\$ 1.430,00

Lote 52 - FEIJÃO TIPO1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
52	FEIJÃO TIPO1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS Feijão tipo1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. Serão rejeitados os feijões com carunchos, parasitas ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão rejeitadas as canjicas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão rejeitadas as canjicas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Ugubom, tatiana, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	Quilograma	1.500,0000	9,5000	14.250,00	ATUAL

Total Lote: R\$ 14.250,00

Lote 55 - FUBÁ AMARELO - SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
55	FUBÁ AMARELO - SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS - Fubá Amarelo - Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e	Quilograma	50,0000	3,9000	195,00	UGOBOM



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

laminado adequados e isentos de sujidades. Serão rejeitados os fubás com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-3 MESES

Total Lote: R\$ 195,00

Lote 60 - IORGUTE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
60	IORGUTE Ingredientes : leite, açúcar, fermento lácteo e polpa de frutas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 1 (um) mês a partir da data de entrega. Embalagem de 1litro.	Litro	460,0000	11,9500	5.497,00	VIMILK

Total Lote: R\$ 5.497,00

Lote 77 - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL- EMB COM 200G

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
77	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL- EMB COM 200G MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL- EMB COM 200G - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL- PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DE CREME DE LEITE COM ADIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO	Embalagem	1.000,0000	12,4700	12.470,00	COOPER RITA

Total Lote: R\$ 12.470,00

Lote 79 - MARGARINA - COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
79	MARGARINA - COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVE COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVE - Margarina - Com no mínimo 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Serão rejeitadas as margarinas com características organolépticas anormais. Serão Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Semelhante as marcas: Qualy, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-5 MESES EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	Embalagem	150,0000	8,3000	1.245,00	QUALY

Total Lote: R\$ 1.245,00

Lote 102 - PICOLÉ DE FRUTA:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
102	PICOLÉ DE FRUTA: PICOLÉ DE FRUTA: - PICOLÉ DE FRUTA: SABOR UVA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E VALORES NUTRICIONAIS.	Unidade	2.000,0000	3,1000	6.200,00	R BOM

Total Lote: R\$ 6.200,00

Lote 122 - SUCO DE CAIXA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
122	SUCO DE CAIXA SUCO DE CAIXA - BEBIDAS QUE CONTÉM ATÉ 50% DE SUCO OU POLPA EM SUA ELABORAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E NÃO CONTÉM	Embalagem	50,0000	7,0000	350,00	DEL VALE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSERVANTES, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS EMBALAGEM 1L						
						Total Lote: R\$ 350,00
Lote 124 - SUCO DE SOJA (SABORES VARIADOS) COM 200 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
124	SUCO DE SOJA (SABORES VARIADOS) COM 200 ML : Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Serão rejeitados sucos com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Ades, Yoki, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Embalagem Tetra Park com 200 ml	Unidade	100,0000	2,5000	250,00	ADES
						Total Lote: R\$ 250,00
Lote 126 - TEMPERO ALHO E SAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
126	TEMPERO ALHO E SAL Tempero - Tempero alho e sal sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio .	Quilograma	20,0000	9,5000	190,00	CHEIRO DA TERRA
						Total Lote: R\$ 190,00
Lote 127 - TRIGO PARA QUIBE - GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO V						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
127	TRIGO PARA QUIBE - GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO V Trigo para quibe - Grãos limpos processados acondicionado em saco plástico transparente limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Serão rejeitados os trigos com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES	Embalagem	110,0000	5,7500	632,50	KIFLOR
						Total Lote: R\$ 632,50
Lote 128 - UVA PASSAS - SEM SEMENTES -						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
128	UVA PASSAS - SEM SEMENTES - UVA PASSAS - SEM SEMENTES - - Uva passas - Sem sementes - Produto obtido do processamento das partes comestíveis de frutas por processo tecnológicos adequados, com frutas maduras, sãs e limpas isentas de parasitas e detritos de animais e vegetais, cor própria, cheiro e sabor característicos. acondicionada em embalagem de 200 gramas. A embalagem deverá conter os dados de informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto atender as especificações conforme dados da disposições da legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Embalagem	50,0000	7,0000	350,00	LAAVIOLETERA
						Total Lote: R\$ 350,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 - A Contratada deverá fornecer os produtos da seguinte forma:

Deverão ser entregue conforme planilha de exigibilidade de entrega:

- ✓ Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- ✓ Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,
- ✓ Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente.

Alimentos Estoque Seco (não perecíveis), acordo com a solicitação do Departamento competente, **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1 - As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

4.2 - Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

4.3 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

4.5 - **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.5.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.5.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.6 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.7 - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 - Obedecer aos prazos de entrega estipulados nesta Ata;

5.1.2 - Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3 - O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciária do mesmo.

5.1.6.-Emitir a(s) nota(s) fiscal(ais) de prestação de serviços ou do fornecimento de produtos e bens, com destaque do imposto de renda a ser retido na fonte pela entidade pagadora, em conformidade com a tabela oficial.

5.2. São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

5.2.6. Reter, no momento do pagamento, com inscrição nos documentos contábeis, o valor equivalente ao imposto de renda, referente a prestação de serviços ou de fornecimentos de produtos e bens.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente ata de registro de preços tem início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

- 7.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 7.3** - Não é admitida a prorrogação da vigência da Ata.
- 7.4** - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 7.5** - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 7.7** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
- 7.7.1** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 7.7.2** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 7.7.3** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.8** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 7.8.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 7.9** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

- 8.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:
- a. Advertência
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- 8.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 8.3.** A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A presente ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão:

3.3.90.30.00.1.02.01.08.244.9017.4.0007 - 132	1500
3.3.90.30.00.1.02.01.08.244.9017.4.0007 - 133	1660
3.3.90.30.00.1.02.03.08.243.9017.2.0046 - 135	1500
3.3.90.30.00.1.03.01.04.122.9002.2.0010 - 136	1500
3.3.90.30.00.1.04.01.10.301.9016.2.0014 - 141	1621
3.3.90.30.00.1.05.01.12.122.9005.2.0060 - 151	1500/0000
3.3.90.30.00.1.05.01.12.306.9005.2.0021 - 152	1500/1001
3.3.90.30.00.1.05.01.12.306.9005.2.0021 - 153	1550
3.3.90.30.00.1.05.01.12.306.9005.2.0021 - 154	1552
3.3.90.30.00.1.05.01.12.306.9007.2.0022 - 157	1500/1001
3.3.90.30.00.1.05.01.12.306.9007.2.0022 - 159	1550
3.3.90.30.00.1.05.01.12.306.9007.2.0022 - 158	1552
3.3.90.30.00.1.06.01.15.452.9002.2.0029 - 170	1500
3.3.90.30.00.1.07.01.13.122.9032.6.0027 - 180	1500
3.3.90.30.00.1.07.03.27.812.9009.2.0028 - 184	1500

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no diário oficial do município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001 e pelo Decreto Municipal.

12.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.

12.5. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, 19 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – Mario Douglas Oliveira Dias

CPF: 089.196.436-36

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG

Fone: (035) 3274-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATANTE

MOEMA COMERCIAL

LTDA:031348670001

28

Assinado de forma digital por

MOEMA COMERCIAL

LTDA:03134867000128

Dados: 2024.01.22 19:35:38

-03'00'

MOEMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 19.080.643/0001-10

Repres. Legal: João Ribeiro Mira

CPF de nº 158.861.236-87

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) *[Handwritten Signature]*

CPF: 040.827.306-21

2) *[Handwritten Signature]*

CPF: 11240476-78